

#### 4º TERMO ADITIVO

#### CONTRATO DE RATEIO Nº 94/2023

#### IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o 09.311.360/0001-89, com sede administrativa na Rua Hortênsia, nº 179, na cidade de CORBÉLIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 016.549.529-40 e RG nº 5.054.369-2 SSP-PR, neste ato denominado CONTRATADO.

**CONTRATADO:** CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU, Consórcio Público, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado sediado no Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente **LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, portador do CPF nº 369.293.959-00 e RG nº 1.182.771-31, com endereço profissional na Rua Aldir Pedron, nº 898, Bairro Centro, CEP 85.950-000, Município de Palotina, Estado do Paraná.

**Cláusula 1ª.** Que o valor constante na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO nº 094/2023 com valor global de **R\$ 1.193.353,06 (um milhão, cento e noventa e três mil, trezentos e cinquenta e três reais, seis centavos)** do presente Contrato será repassado integralmente conforme Lei Orçamentária Anual do CONTRATADO.

**Parágrafo único:** O valor global é composto de **R\$ 276.838,77 (duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e trinta e oito reais, setenta e sete centavos)** da Verba Federal e **R\$ 916.514,29 (novecentos e dezesseis mil, quinhentos e quatorze reais, vinte e nove centavos)** da Verba Estadual. **Fica acrescido em R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)** na Verba Estadual, totalizando o montante de **R\$ 1.243.353,06 (um milhão, duzentos e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e três reais, seis centavos)** conforme tabela abaixo:

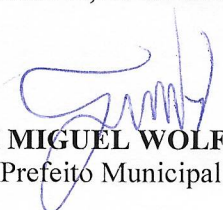
REPASSE ESTADUAL	2023	REPASSE DAS RODOVIAS	50.000,00
------------------	------	----------------------	-----------

**Cláusula Segunda:** Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

Cascavel/Pr., 21 de dezembro de 2023

  
**LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI**  
Presidente do CONSAMU

  
**GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW**  
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:  
1º Marcio de Jesus  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: 897.208.019-49

2º Adna Mittermeier  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: 024.82.772940